



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 158/2019**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2019 de 16 de junho de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2019 de 16 de junho de 2019, que tinha como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em ruas do município de Altônia, conforme Convênio 846143 firmado com o Ministério das Cidades.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, com sede a PR 323, Km 326 – CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, estado do Paraná, no o valor global de **234.992,93** (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019 e considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia **29 de julho de 2019, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
29	MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZIO PINTO	603677
30	BRUNA SILVA CIECOSKI	602321

Caso algum candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos em Manutenção Preventiva nos Equipamentos de Revelação de Raios X, no valor de **R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **Z3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **08.816.192/0001-10**, com sede na Gebran Kalluf, 150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário – 06.002.103020006.2.0343390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA.

Altônia, 24 de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a pedido da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Lubrificantes para revisão de 30.000 Km do Micro

Onibus Volare DW Executivo, Patrimônio 8648, Placas BNC 5018, pertencente a Secretaria de saúde, que está dentro do Limite de garantia, com a empresa: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.290.311-40, com sede a Avenida Tancredo Neves, 2791, CEP: 85.805.036, na cidade de Cascavel - PR, no valor total de **R\$ 983,77 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 25 de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

DECRETO 159/2019		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
<b>EMENTA</b> – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
<b>CLAUDENIR GERVASONE</b> , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.		
<b>DECRETA,</b>		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
474/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	16.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
643/3.3.90.93.03 – Indenizações.....	000	5.800,00
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 – Orientação e Fiscalização Tributária		
792/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	3.100,00
817/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1512/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	27.800,00
1639/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	320.100,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1758/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	494	199.800,00
10.302.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA/APAE		
2095/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	494	82.300,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.044 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2481/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	5.900,00
2482/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	511	32.800,00
06.182.008.2.077 – Manutenção da Defesa Civil		
2301/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	515	11.900,00
2331/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	515	1.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.084 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3525/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	14.200,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3268/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	818	14.900,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>737.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	200.200,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
1932/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	240.300,00
10.301.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA		
2013/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	494	282.100,00
10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3268/3.3.90.32.00 – Bem Material ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	818	14.900,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>737.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desemboço as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.